

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**CHAMADA INTERNA DE APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO
CIENTÍFICA DE FLUXO CONTÍNUO Nº 05/2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, particularmente no objetivo 3, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa a apoiar a publicação de artigos em periódicos de todas as áreas do conhecimento com Classificação A1, A2 e B1 do Qualis-Periódicos, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Quando os periódicos não possuírem Classificação Qualis-Periódicos, será utilizado fator de impacto $>0,7$ na base Journal Citation Reports (JCR).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (*free access*). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, na área pertencente ao grupo de pesquisa ou programa de pós-graduação *stricto sensu* do qual o solicitante participa, em periódicos relacionados em uma das bases abaixo identificadas, com a(o) seguinte:

2.1.1. Classificação A1, A2 e B1, segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos mantido pela CAPES, cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>;

2.1.2. Fator de impacto $>0,7$ na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-incites-thomsonreuters.ez67.periodicos.capes.gov.br/>;

2.3. Terão prioridade as solicitações nas quais 01 (um) ou mais autores são discentes ou egressos de cursos de graduação ou programa de pós-graduação da UNIPAMPA.

Parágrafo único: Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

2.4. A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal do Pampa” ou “*Federal University of Pampa*”, sem nenhuma abreviação.

2.5. Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

meio eletrônico para o endereço (e-mail) <proppe@unipampa.edu.br> contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI, Página Eletrônica: Editais 2019;

II- Comprovação de aceite;

III- Trabalho completo;

IV- Orçamento ou *Proforma/Invoice* preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna.

4. DOS PRAZOS

4.1. As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de junho de 2019 (30/06/2019) ou até término do valor destinado a esta Chamada Interna.

4.2. O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único: O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

6. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

6.1. Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

7. CLÁUSULAS DE RESERVA

7.1. A PROPPI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Bagé/RS, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício